



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (34) 3264-1010 - Fax: (34) 3264-1015

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [gabinete@gurinhatã.mg.gov.br](mailto:gabinete@gurinhatã.mg.gov.br)

**RECEBEMOS**  
14/04/2017  
Carla Fabiani de S. Borges  
Controladoria Interna  
Gurinhatã - MG

**PROJETO DE LEI N.º 18 DE 17 DE ABRIL DE 2017.**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares, por excesso de arrecadação, na fonte de convênios no valor de R\$ 2.118.591,89 (dois milhões e cento e dezoito mil e quinhentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), para reforçar a dotação orçamentária n.º 361, pavimentação de vias, objeto do convenio n.º 785241/2013, contrato de repasse n.º 2690.1005.414-83/2013.

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 12 de abril de 2.017.

  
**Wender Luciano Araújo Silva**  
Prefeito Municipal